

Câmara Municipal de Curitiba

PROPOSICÃO N° 005.00152.2024

Os Vereadores da Comissão Executiva (Marcelo Fachinello, Osias Moraes e Maria Leticia) e da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização (Sergio R. B. Balaguer (Serginho do Posto), Bruno Pessuti, João da 5 Irmãos, Hernani, Professora Josete e Jornalista Márcio Barros), no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Projeto de Lei Ordinária

EMENTA

Concede reajuste linear, a título de revisão geral anual, dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Curitiba.

Art. 1º Fica concedida aos Vereadores, a título de revisão anual, a recomposição inflacionária do subsídio em parcela única de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento), correspondente ao IPCA do período de outubro de 2023 a setembro de 2024.

Parágrafo único. Para a legislatura 2025 a 2028, ficam mantidos os mesmos valores dos subsídios fixados pela Lei n. 15.655, de 3 de julho de 2020, observadas as revisões gerais anuais instituídas no artigo 2º da Lei n. 16.099, de 2 de dezembro de 2022 e no artigo 2º da Lei n. 16.257, de 20 de novembro de 2023 e pelo artigo 1º desta Lei, cujos valores atualizados totalizam:

- I R\$ 20.484,93 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) para os Vereadores;
- II R\$ 24.147,01 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e um centavo) para o Presidente.
- Art. 2º Fica assegurada a revisão geral anual no valor dos subsídios previstos nesta lei, nos termos do art. 37, inciso X e XI da Constituição Federal, limitada à variação do índice oficial de inflação do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurado pelo índice aplicado de maneira linear a todos os servidores municipais.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver.Marcelo Fachinello Presidente

Ver.Osias Moraes 1º Secretário(a) Ver^a.Maria Leticia 2º Secretário(a)

Ver.Sergio R. B. Balaguer (Serginho do Posto) Presidente

Ver.Bruno Pessuti

Ver.João da 5 Irmãos

Ver.Hernani

Ver^a.Professora Josete

Ver. Jornalista Márcio Barros

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei para aplicação da revisão geral anual sobre os subsídios dos Vereadores, para recomposição inflacionária de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento), conforme IPCA no período OUT/23 a SET /24.